



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI Nº. 369 de 07 de Dezembro de 1966.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir o Crédito Especial de R\$ 400.000-, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS,

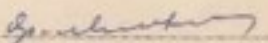
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o PREFEITO MUNICIPAL autorizado a abrir um / Crédito Especial de R\$ 400.000-, (quatrocentos mil cruzeiras), para pagamento de despesas efetuadas com a realização do Pleito Eleitoral de 15 de novembro do corrente ano, neste Município.

Art. 2º - Constitui recurso para cobertura do Crédito Especial objeto do artigo 1º, o excesso de arrecadação verificado no / corrente exercício, devidamente apurado no balanço.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 07 de dezembro de 1966.


Dr. Graciliano Toródo.
PREFEITO


Sr. Manoel Santos
Secretário